

Casal é condenado por matar homem e esconder corpo em fossa no Pará

Category: GERAL, PARÁ

escrito por Maria Luiza | 19 de agosto de 2026



O casal Thaís de Souza Santos e Itamar Nascimento da Silva foi condenado pelo homicídio e pela ocultação do cadáver de Sérgio William da Silva Correia, pai do filho de Thaís. A sentença foi publicada nesta terça-feira (18), após julgamento realizado na segunda-feira (17) pelo Tribunal do Júri da Comarca de Rondon do Pará, no sudeste do estado. As informações são do Correio de Carajás.

Thaís foi condenada a 17 anos e nove meses de prisão. Já Itamar recebeu pena de 14 anos e nove meses de reclusão. A pena dele foi menor porque houve confissão do crime.

O julgamento foi conduzido pelo juiz Rodrigo Tavares, presidente do Tribunal do Júri da Comarca de Rondon do Pará. O Conselho de Sentença reconheceu, por maioria de votos, a responsabilidade criminal dos dois acusados. A acusação foi sustentada pelo promotor de Justiça João Francisco Amaral.

Corpo foi encontrado dentro de fossa

O crime ocorreu em Abel Figueiredo. O corpo de Sérgio foi localizado em 9 de agosto de 2024, dentro de uma fossa situada nos fundos da residência onde Thaís e Itamar moravam.

Segundo a sentença de pronúncia, que analisou a denúncia apresentada pelo Ministério Público do Estado do Pará (MPPA), o casal teria planejado a morte de Sérgio durante meses. A investigação apontou ainda que os dois chegaram a contratar uma terceira pessoa, identificada pelo apelido de “Bailarino”, para executar o homicídio.

Como o contratado demorou a cumprir o acordo, Thaís e Itamar teriam decidido cometer o crime pessoalmente. Sérgio foi atraído até a residência da mulher, onde acabou assassinado.

A motivação apontada no processo estaria relacionada a um desentendimento entre Thaís e Sérgio envolvendo a guarda do filho que os dois tinham em comum.

De acordo com a pronúncia, Sérgio foi atingido com uma paulada na cabeça e sofreu quatro golpes de canivete. Os ataques teriam sido realizados por Itamar.

Após o homicídio, o casal teria levado o corpo até a fossa localizada nos fundos do imóvel. O cadáver foi coberto com entulho e concreto na tentativa de ocultá-lo.

Desaparecimento

Sérgio estava desaparecido havia alguns dias quando o corpo foi encontrado. Em 7 de agosto de 2024, a mãe dele procurou a polícia para informar o desaparecimento. Segundo o relato, o homem havia sido visto pela última vez na casa de Thaís, no dia 5 de agosto.

Após a localização do cadáver, Itamar foi preso e confessou o crime à Polícia Civil. Thaís também foi presa na ocasião, mas recebeu liberdade provisória em maio de 2025.

Durante a investigação, Thaís afirmou que Sérgio esteve na residência, mas deixou o local ainda no dia 5 de agosto. Ela também admitiu ter apagado mensagens trocadas com a vítima e entregou à polícia uma mochila com documentos e roupas

pertencentes a Sérgio.

Os elementos foram considerados pela investigação como indícios de que ela tinha conhecimento do que havia ocorrido.

Ao longo do processo, Thaís negou participação no homicídio e passou a atribuir a responsabilidade pelo crime ao companheiro, alegando que Itamar teria agido contra Sérgio. Depoimentos reunidos durante a investigação, contudo, apontaram em outra direção.

Encontro teria sido previamente combinado

Ainda segundo a sentença de pronúncia, um taxista ouvido pela polícia relatou que foi contratado para transportar Sérgio até a residência de Thaís. O motorista afirmou que recebeu um pedido expresso de sigilo.

Conforme o depoimento, Sérgio teria dito que apenas ele e os acusados sabiam que estava na cidade. Para a investigação, a informação reforçou a hipótese de que o encontro na residência havia sido previamente combinado.

A mãe da vítima também relatou ter recebido de Thaís alguns pertences pessoais de Sérgio após o desaparecimento. Para a acusação, a entrega dos objetos reforçou a suspeita de que Thaís tinha conhecimento sobre o paradeiro do homem.

No celular dela, os investigadores também encontraram registros de mensagens que haviam sido apagadas. A exclusão foi interpretada como uma possível tentativa de dificultar a investigação.

Prisões e desconto da prisão provisória

Itamar permanecia preso preventivamente desde o dia em que o corpo foi localizado. Já Thaís, que havia sido colocada em liberdade provisória em maio de 2025, deverá retornar à prisão para iniciar o cumprimento da pena.

Na sentença, o juiz Rodrigo Tavares determinou que o período em que os dois permaneceram presos provisoriamente seja descontado das respectivas penas. Para Thaís, foram considerados 10 meses e 18 dias de prisão provisória. No caso de Itamar, foram contabilizados dois anos e oito dias.

Fonte: oliberal e Publicado Por: Jornal Folha do Progresso
19/08/2026/07:32:32

O formato de distribuição de notícias do [Jornal Folha do Progresso](#) pelo celular mudou. A partir de agora, as notícias chegarão diretamente pelo formato Comunidades, ou pelo canal uma das inovações lançadas pelo WhatsApp. Não é preciso ser assinante para receber o serviço. Assim, o internauta pode ter, na palma da mão, matérias verificadas e com credibilidade. Para passar a [receber as notícias](#) do Jornal Folha do Progresso, clique nos links abaixo siga nossas redes sociais:

- [Clique aqui e nos siga no X](#)
- [Clica aqui e siga nosso Instagram](#)
- [Clique aqui e siga nossa página no Facebook](#)
- [Clique aqui e acesse o nosso canal no WhatsApp](#)
- [Clique aqui e acesse a comunidade do Jornal Folha do Progresso](#)

Apenas os administradores do grupo poderão mandar mensagens e saber quem são os integrantes da comunidade. Dessa forma, evitamos qualquer tipo de interação indevida. Sugestão de pauta enviar no e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com.

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp [\(93\) 98404 6835](#)– (93) 98117 7649.

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar

até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp: [-93- 984046835](tel:-93-984046835) (Claro)
- Site: www.folhadoprogresso.com.br e-
mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com/ou e-mail:
adeciopiran.blog@gmail.com

[Como uma VPN protege os seus dados numa rede Wi-Fi pública?](#)